



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1713

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1713

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.845, de 24 de junho de 2025.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais e dá outras providências."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 1.857 de 02 de maio de 2019, o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais** será composto pelos seguintes representantes:

Do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura:

- Titular: **Eng^a Agr^a Clara Geromel;**
- Suplente: **Eng. Agr. Amarildo Rogerio;**

Do Departamento da Saúde:

- Titular: **Maysa Zuiani Rossi Piovesan;**
- Suplente: **Carlos Eduardo da Silva**

Do Departamento de Serviços Públicos:

- Titular: **Everton Leardini Bazeto;**
- Suplente: **Adão Roberto dos Santos;**

Do Poder Legislativo:

- Titular: **Ana Aparecida Faccioni Bozzi;**
- Suplente: **João Luciano Frare;**

Dos Médicos Veterinários:

- Titular: **Lucilene Moraes Vieira;**
- Suplente: **Ana Laura Frare;**

Da Sociedade Civil:

- Titular: **Daiane Giovanelli Alves;**
- Suplente: **Katia de Carvalho Josafat;**
- Titular: **Rosilene Bueno das Neves Barbieri;**
- Suplente: **Monica Ubinha;**
- Titular: **Marcela Frare Bovolenta;**
- Suplente: **Fabiana Tobias;**

Parágrafo Único - O Conselho referido no *caput* deste artigo, terá mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 2º - A Diretoria do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais**, eleita em Assembleia Geral, fica composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: **Rosilene Bueno das Neves Barbieri;**

Vice Presidente: **Daiane Giovanelli Alves;**

1º Secretário: **Marcela Frare Bovolenta;**

2º Secretário: **Eng^a Agr^a Clara Geromel.**

Parágrafo Único - A Diretoria referida no *caput* deste artigo, terá mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição, como definido no Regimento Interno do

Conselho.

Art. 3º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.483, de 23 de junho de 2025.

"Revoga Portaria nº 732, de 23 de junho de 2023."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

RESOLVO :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 732, de 23 de junho de 2023, que nomeou a Senhora **Rafaela Dias**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.484, de 24 de junho de 2025.

"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 988/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "c" do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1713

Página 3 de 4

15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Daniela Geromel Siconato**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.539.296-7 e do CPF nº 278.970.508-90, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Artes - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.485, de 24 de junho de 2025.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 989/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Nathaly de Oliveira Tobias**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.885-5 e do CPF nº 367.678.228-33, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 30 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Artes - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 1.486, de 24 de junho de 2025.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 566/2025;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Rafaela Furlan Dias**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 49.764.427-7 e do CPF nº 415.884.948-96, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **7º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Diretor de Escola**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações, com carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela II do Anexo IV - Classes de Suporte Pedagógico e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO nº 425/03/2024

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

Interessada: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

De forma simples e objetiva, **RATIFICO** a decisão do senhor Agente de Contratação (fls. 375/379) e **HOMOLOGO** a Chamada Pública nº 002/2025, classificando as propostas apresentadas pelos seguintes agricultores: 1º



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1713

Página 4 de 4

lugar para o grupo informal constituído por **CELSO ZEM**, **GIANCARLO KENYTIRO YAMAMOTO** e **HELENA DIVINA BAPTISTA DE CAMPOS**, sendo os itens 01, 02, 03, 05, 09, 16, 19, 21 e 25 a produtora *Helena Divina Baptista de Campos*, pelo valor total de R\$ 39.999,20 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); os itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 23 e 24 ao produtor *Giancarlo Kenytiro Yamamoto*, pelo valor total de R\$ 39.999,49 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); os itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 23, 24 e 25 ao produtor *Celso Zem*, pelo valor total de R\$ 39.999,62 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), em 2º lugar ao fornecedor individual

SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, pelos itens 04 e 16, pelo valor total de R\$ 33.414,21 (trinta e três mil quatrocentos e catorze reais e vinte e um centavos); e 3º lugar ao grupo formal organizado pela **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR JARINU**, pelos itens 04, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 24, pelo valor total de R\$ 120.545,93 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Encaminhem-se os autos ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para continuidade.

Morungaba (SP), 18 de junho de 2024

Luis Fernando Miguel
Prefeito

.....